



Rua José Pires dos Reis, 24 - Bairro Mansões - CEP 36.201-008 - Barbacena - MG -
www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 02/2026/ BARBACENA

Dispõe sobre a atribuição e a distribuição dos serviços entre a 1ª e a 2ª Defensorias das Famílias na Unidade de Barbacena.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM BARBACENA no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando a existência de duas Defensorias das Famílias na Unidade de Barbacena;

Considerando a necessidade de delimitar e organizar o âmbito de atuação das Defensoras Públicas titulares das referidas Defensorias, de modo a assegurar a eficiência e a continuidade do serviço prestado à população assistida;

Considerando a distribuição das intimações, contestações, processos em curso, cartas precatórias e desarquivamento/outros andamentos de processos físicos e iniciais que chegam de outras Comarcas/Estado;

RESOLVE:

Art. 1º As ações iniciais ajuizadas pelas respectivas defensoras serão acompanhadas por estas e as ações iniciais que chegarem ao Coordenador Local para distribuição de outra Comarca ou Estado serão divididas igualmente, devendo a secretaria da unidade manter um livro de controle, acessível às defensoras;

Art. 2º A distribuição de defesas vindas de outra Comarca ou não, cartas precatórias, pedidos de desarquívamentos de processos físicos ou não, e pedidos de habilitação feitos em processos cujos advogados renunciaram, seguirá a divisão dos processos em par e ímpar, assim compreendido como o algarismo imediatamente anterior ao traço da numeração do processo nos sistemas PJe, JPe e Eproc, sendo o (a) assistido (a) encaminhado (a) à Defensoria Pública responsável pelo processo correspondente ao respectivo dígito.

Art. 3º A 1ª Defensoria das Famílias será responsável pelos atendimentos acima referente ao dígito ímpar e a 2ª Defensoria das Famílias será responsável pelos atendimentos acima referente ao dígito par.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua homologação pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Minas Gerais.

Publique-se. Comunique-se. Encaminhe-se cópia ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública e à Coordenação Regional da Mata I.

Barbacena, 15 de julho de 2026.

Sidnei Henrique da Silva
Coordenador Local



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Henrique da Silva, Coordenador Local**, em 15/07/2026, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0861953** e o código CRC **8FA5FB50**.

9990000001.008709/2026-87

0861953v9

Criado por [sidnei.silva](#), versão 9 por [sidnei.silva](#) em 15/07/2026 13:43:56.